

ATA N.º 1

Aos 13 dias do mês de março de 2023, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, I.P., sito na Rua Castilho n.º 45/51, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado por Deliberação n.º 1206/2023, do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., de 09/03/2023, para o procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, no Departamento de Administração e Gestão de Recursos

Estando presentes o presidente, Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha, o 2.º vogal efetivo, Rui Filipe Batista Reis, em substituição do 1.º vogal efetivo que não pode estar presente, e o 1.º vogal suplente, Maria Manuel Kerque Mesquita, que no final assinam. O Presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, com um único ponto, que por todos foi aceite: _____

Ponto único: Fixação dos parâmetros da **Avaliação Curricular (AC)**, dos critérios da **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, da **Prova de Conhecimentos (PC)** e do sistema de **Classificação Final (CF)**. _____

Discutida, de seguida, a matéria da ordem de trabalhos, foi deliberado o seguinte:

1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos, que cumulativamente sejam titulares da categoria de **técnico superior** e se encontrem a exercer funções idênticas à(s) do(s) posto(s) de trabalho publicitado(s), bem como, aos candidatos que, estando em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado a exercer as referidas funções: _____

- **Avaliação Curricular** (método obrigatório) — ponderação de 70 % _____
- **Entrevista de Avaliação de Competências** (como método complementar nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria 223/2022, de 9 de setembro) — ponderação de 30%. _____

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes. _____

1.1. A **Avaliação Curricular (AC)**, de acordo com a alínea c) do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, visa aferir os seguintes elementos relevantes para o posto de trabalho: **Habilitação Académica (HA)**, à **Formação Profissional (FP)**, à **Experiência Profissional (EP)** e à **Avaliação de Desempenho (AD)**. _____



- a) Na **Habilitação Académica (HA)**, apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do concurso, aplicando-se os seguintes níveis de valoração: _____

Habilitação	Valores
Licenciatura	15
Mestrado	17
Doutoramento	20

- b) Na **Formação Profissional (FP)** será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, na área das funções correspondentes aos postos de trabalho respetivos. Nomeadamente:

- Formação profissional específica (FPE) em risco, continuidade de negócio e segurança de informação (normativos ISO): ISO 31 000 - Fundamentos e/ou implementação; ISO 22301 - Fundamentos e/ou implementação; Fundamentos ISO 27001;
- Formação profissional complementar (FPC) nas áreas da Qualidade, Emergência, Segurança e Higiene no trabalho.

Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:

- Formação específica (FE) em Risco, Continuidade de negócio e segurança de informação.
- Sem ações de formação – Zero valores
- Até 35 horas (inclusive) de formação – 4 valores
- Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação - 8 valores
- Entre 71 e 105 horas (inclusive) de formação -12 valores
- Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação -16 valores
- Com mais de 140 horas de formação – 20 valores

Formação profissional complementar (FPC)

nas áreas da Qualidade, Emergência, Segurança e Higiene no trabalho

- Sem ações de formação – 0 valores



Handwritten signature and initials.

- Até 35 horas (inclusive) de formação – 4 valores
- Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação - 8 valores
- Entre 71 e 105 horas (inclusive) de formação -12 valores
- Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação -16 valores
- Com mais de 140 horas de formação – 20 valores

A valoração da Formação Profissional é obtida da seguinte forma:

$$\text{Formação Profissional} = (0,65 * \text{FPE}) + (0,35 * \text{FPC})$$

c) A **Experiência Profissional (EP)** visa avaliar o tempo durante o qual o candidato haja exercido funções na área funcional posta a concurso. Nomeadamente:

- Experiência na implementação de sistemas de gestão com base nas seguintes referencias ISO:
 - Preferencial (EPP) - continuidade de negócio, segurança de informação;
 - Complementar (EPC) - emergência; segurança no trabalho; qualidade.
- Experiência no acompanhamento de sistemas de gestão (EA).

Para a ponderação deste fator o júri deliberou fixar as seguintes valorações:

Experiência Profissional Preferencial (EPP)

- Sem experiência profissional – 0 valores
- Até 2 anos (inclusive) de experiência profissional – 4 valores
- Entre 2 e 4 anos de experiência profissional -7 valores
- Entre 4 os 6 anos de experiência profissional -10 valores
- Entre 6 os 8 anos de experiência profissional – 13 valores
- Entre 8 os 10 anos de experiência profissional - 17 valores
- Com mais de 10 anos de experiência profissional – 20 valores

Experiência Profissional Complementar (EPC)

- Sem experiência profissional – 0 valores
- Até 2 anos (inclusive) de experiência profissional – 4 valores
- Entre 2 e 4 anos de experiência profissional -7 valores
- Entre 4 os 6 anos de experiência profissional -10 valores
- Entre 6 os 8 anos de experiência profissional – 13 valores
- Entre 8 os 10 anos de experiência profissional - 17 valores



- Com mais de 10 anos de experiência profissional – 20 valores

Experiência Acompanhamento Sistemas de Gestão (EA)

- Sem experiência profissional – 0 valores
- Até 2 anos (inclusive) de experiência profissional – 4 valores
- Entre 2 e 4 anos de experiência profissional -7 valores
- Entre 4 os 6 anos de experiência profissional -10 valores
- Entre 6 os 8 anos de experiência profissional – 13 valores
- Entre 8 os 10 anos de experiência profissional - 17 valores
- Com mais de 10 anos de experiência profissional – 20 valores

A valoração da Experiência Profissional é obtida da seguinte forma:

$$\text{Experiência Profissional} = (0,50 * \text{EPP}) + (0,30 * \text{EPC}) + (0,20 * \text{EA})$$

d) **Avaliação de Desempenho (AD)** – será considerada a média aritmética dos três últimos anos com classificação, na sua expressão quantitativa, apresentada numa escala de zero a vinte valores, com arredondamento até às centésimas. _____

Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações: _____

- < 2 – 0 valores
- >= 2 a 2,999 – 10 valores
- >= 3 a 3,999 – 14 valores
- >= 4 a 4,500 – 18 valores
- >= 4,501 a 5 - 20 valores

O júri deliberou ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 223/2023, de 9 de setembro, que tratando-se de candidato que não tenha sido avaliado em qualquer um dos ciclos, por causa não imputável ao próprio, considerar a menção qualitativa de Desempenho Adequado.

e) **A ponderação da Avaliação Curricular (AC)**, de acordo com os fatores anteriormente descritos (HA, FP, EP e AD) é efetuada através da seguinte fórmula: _____

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

f) São imediatamente excluídos os candidatos que na Avaliação Curricular obtenham classificação inferior a 9,5 valores. _____

1.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes:

- Análise da Informação e Sentido Crítico;
- Conhecimentos Especializados e Experiência;
- Iniciativa e Autonomia;
- Inovação e Qualidade;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- Adaptação e Melhoria Contínua;
- Orientação para os Resultados;
- Planeamento E Organização.

As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos de acordo com o descrito no Perfil de Competências em Anexo I.

A classificação final no método de seleção Entrevista de Avaliação resulta da média aritmética simples das competências em análise e será apresentada na Grelha Classificativa individual da Entrevista de Avaliação de Competências que se encontra como anexo III.

$$EAC = (...+...+...+...+...+...+...+...)/8$$

1.3. A Classificação Final (CF) é o resultado das classificações obtidas na Avaliação Curricular e na Entrevista Profissional de Seleção, ponderadas do seguinte modo: _____

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$$

2. Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos: _____

- Prova de conhecimentos (método obrigatório) — ponderação de 70 %, método obrigatório; _____



• Entrevista **Avaliação de Competências** (método complementar) — ponderação de 30 %, método facultativo. _____

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal. _____

2.1. **A Prova de Conhecimentos (PC)**, com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, terá a forma oral, com a duração máxima de 30 minutos. Versará, as temáticas e legislação que constam no respetivo aviso de abertura, avaliando-se os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, sendo o resultado final obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas 10 perguntas que constituem a prova de conhecimento, a aprovar em reunião posterior, numa classificação máxima de 20 (vinte) valores. _____

2.2. À **entrevista Avaliação de Competências** aplica-se em tudo o já definido no ponto 1.2 supra, com as devidas adaptações. _____

2.3. **A Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Prova de conhecimento (PC) e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ponderadas do seguinte modo: _____

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$$

As fichas de apuramento das classificações finais relativas às situações previstas nos pontos 1 e 2 constituem anexos a esta ata, dela fazendo parte integrante. _____

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri,

Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini-Bandeirinha



2.º Vogal Efetivo,

Rui Filipe Batista Reis

1.º Vogal Suplente

Maria Manuel Kerque Mesquita



Anexo II

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

Avaliação Curricular (AC)

	Grau	Habilitação Académica (HA)	Valores
3	Licenciatura		
2	Mestrado		
1	Doutoramento		

Formação Profissional (FP)	N.º	Valores
Ação de Formação:		
Sem ações de formação		
Até 35 horas (inclusive) de formação		
Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação		
Entre 71 e 105 (inclusive) de formação		
Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação		
Com mais de 140 horas (inclusive) de formação		
Soma		
Pontuação Máxima Possível		

Experiência Profissional (EP)	
Duração	Valores
Sem experiência	
Até 3 anos (inclusive)	
Entre 4 e 10 anos	
Entre 11 e 20 anos	
Com mais de 20 anos	



22
B
RD

Avaliação de Desempenho (AD)		
	Com avaliação	Sem avaliação
AD1		
AD2		
AD3		
Soma parcelar		
Soma total		
Média (:3)		

Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

AC	=(HA	+FP	+ED	+AD)	/4=	
AC	=(	+	+	+	/4=	
Excluídos do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)						
Apurado para o Método Seguinte (pontuação superior a 9,5)						



Anexo III

Entrevista Avaliação de Competência (EAC)

Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências				
Nome do Candidato:			Código de candidatura	
Data da Entrevista:				
Hora Entrevista:				
Competências	Demonstrada a um nível elevado (20 valores.)	Demonstrada (14 valores)	Não demonstrada ou inexistente (6 valores)	Avaliação
Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)				
Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)				
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada).				

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das seis competências, de acordo com a seguinte fórmula:

Entrevista Avaliação de Competência (EAC)

$$EAC = \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots / 8$$



[Handwritten signature and initials]

Anexo IV

Classificação Final (CF)

(70% X AC)	___ + (30% X EAC) = ___	CF
(0,70 X ___)	___ + 0,30 X ___ = ___)	

Lisboa, ___ de ___ de ___

O Presidente do Júri,

(Nome)

O Vogal efetivo

(Nome)

O Vogal efetivo

(Nome)



Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

Anexo II

Prova de Conhecimentos (PC)

	Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
1	Pergunta 1	
2	Pergunta 2	
3	Pergunta 3	
4	Pergunta 4	
5	Pergunta 5	
6	Pergunta 6	
7	Pergunta 7	
8	Pergunta 8	
9	Pergunta 9	
10	Pergunta 10	
	TOTAL	

Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)	
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)	



[Handwritten signature]

Anexo III

Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências				
Nome do Candidato:			Código de candidatura	
Data da Entrevista:				
Hora Entrevista:				
Competências	Demonstrada a um nível elevado (20 valores.)	Demonstrada (14 valores)	Não demonstrada ou inexistente (6 valores)	Avaliação
Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)				
Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)				
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada).				

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das seis competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots / 8$$

Anexo IV

Classificação Final (CF)

(70% X AC)	_____ + (30% X EAC) = _____	CF
(0,70 X _____)	_____ + 0,30 X _____ = _____	(_____)

Lisboa, _____ de _____ de _____

O Presidente do Júri,



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pesca, L.P.

(Nome)

O Vogal efetivo

(Nome)

O Vogal efetivo

(Nome)